

**DECRETO Nº 212 DE 30 DE MARÇO DE 2020**

*Prorroga o prazo de vigência das disposições previstas no Decreto Municipal nº 204/2020, de 18 de março de 2020.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do CORONAVÍRUS COVID 19, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde – OMS, visando conter possível disseminação do COVID – 19;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 609/2020 do Governo do Estado do Pará, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 206/2020, de 23 de março de 2020:

**DECRETA:**

Art. 1º As disposições previstas no Decreto Municipal nº 204/2020, de 18 de março de 2020, ficam prorrogadas até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba, 30 de março de 2020.

  
**MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**

**Prefeito Municipal.**